

AO EXPEDIENTE DO DIA  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epiácio Pessoa



**PROJETO DE LEI Nº 877/2012**

Autor: Deputado **João Gonçalves** de Amorim Sobrinho

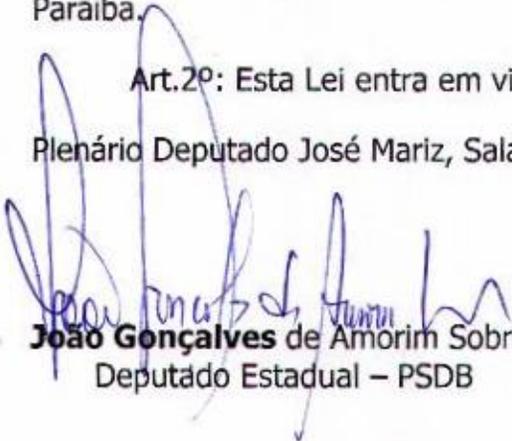
Concede o Título de Cidadã Paraibana a Senhora Anna Maria Tavares da Silva, Pedagoga, pelos seus relevantes serviços prestados á comunidade e ao Estado da Paraíba.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º: Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Senhora **Anna Maria Tavares da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art.2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, 11 de abril de 2012.

  
**João Gonçalves** de Amorim Sobrinho  
Deputado Estadual – PSDB

  
APROVADO EM PLÉNIÁRIO  
10/04/2013  
SECRETÁRIO

EXMO. DEPUTADO RICARDO MARCELO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa



Justificativa

Anna Maria Tavares da Silva nasceu Anna Maria Coelho Neto de Souza Campos, em 6 de julho de 1934, em Niterói, Rio de Janeiro. Filha do jornalista Olimpio de Souza Campos, que era sobrinho e afilhado do ex-governador de Sergipe, Olimpio de Souza Campos, que hoje dá nome ao Palácio do Governo sergipano, e da professora Olga Teresa Coelho Neto de Souza Campos, filha do juiz de Direito da comarca de São Gonçalo, no Rio de Janeiro, Francisco José Coelho Neto Filho, neta do ex-ministro da Marinha do Governo Floriano Peixoto, o almirante Francisco José Coelho Neto, e sobrinha do senador do 2º Império, Joaquim Jerônimo Fernandes da Cunha.

Anna Maria se formou professora na Escola Normal Carmela Dutra, no Rio de Janeiro, em 1953, mesmo ano em que conheceu o cadete maranhense José Alberto Neves Tavares da Silva, com quem viria a se casar em 1955. Os dois foram morar em São Luís do Maranhão, onde o então tenente Tavares iria servir no mesmo batalhão – o 24º BC -em que seu pai, o coronel Anacleto Tavares da Silva, era o comandante. Na capital do Maranhão, o casal teve 3 filhos: Olga, Alberto e Lígia. Em 1961, houve a 1ª. de cerca de 15 mudanças pelo país e fora dele. O destino foi Niterói, onde nasceu o 4º e último filho, Gustavo.

Em 1982, o coronel Tavares foi designado para servir no 15º BIMTZ, em João Pessoa, atendido por um desejo pessoal de retornar à terra onde já vivera com a família. Em 1941/42, o então capitão do Exército Anacleto Tavares da Silva, seu pai, comandou a Polícia Militar da Paraíba, a convite do Governador Rui Carneiro. A família morou na Rua das Trincheiras nº. 492. Havia laços na cidade sempre mantidos, como os que a ligavam fortemente com as professoras Tércia, Daluz e Concita Bonavides, que mantinham uma escola particular de excelente padrão de ensino.

A relação com a cidade de João Pessoa logo se estabeleceu em virtude do comando do esposo, que privilegiava promover a socialização familiar da Vila Militar, situada no bairro de Tambauzinho. Com isso, os laços com a sociedade local também foram se formando e algumas ações sociais começaram a fazer parte do seu dia a dia, como os eventos da APAE, reuniões de grupos de esposas de oficiais da Guarnição de cujos chás beneficentes Anna Maria sempre participou e colaborou.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epiácio Pessoa

Justificativa

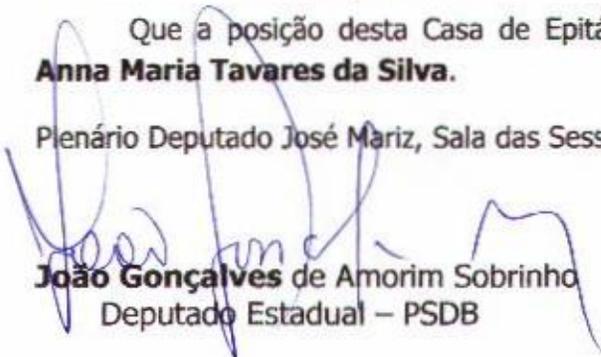
Em 1996, o filho Alberto, coronel do Exército, veio servir no Grupamento de Engenharia, e os laços com este quartel se estreitaram, resultando na participação de novas ações sociais promovidas pelas esposas dos comandantes, tais como a feitura da sopa das 5as. feiras, que era distribuída na Rodoviária, os lanches semanais para as meninas do Instituto Dom Ulrico, e os bingos beneficentes no Círculo Militar do Grupamento.

Em janeiro de 2012, fez 30 anos que a família Tavares chegou a João Pessoa e acabou residindo definitivamente por conta da qualidade de vida, dos vínculos que todos construíram, com o nascimento da maioria dos netos, dos grupos de amigos que foram se estendendo a todos os membros da família, da maravilhosa cobertura em que viveram por 20 anos em Tambaú, onde todos os netos tiveram seus grandes momentos de lazer, pois ficava também a duas quadras da praia, e, agora, da chegada da bisneta Thais – esperança maior de que o espírito paraibano se integrou à família, que tem fé no futuro desta bela e acolhedora cidade, que se tornou também o lugar da união familiar.

Seu espírito humanitário, dedicação exclusiva, profissionalismo e retidão de caráter, o fazem merecedor desta comenda, além dos benefícios, sentem-se orgulhosos em ter a pessoa da **Anna Maria Tavares da Silva**, a irmã, ser de melhor estima e a Paraíba, por tudo isso, certamente a abraça tendo-la como sua filha, quando se pleiteia conferir-lhe o Título de Cidadã Paraibana; aguardando dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, desta Corte Legiferante, a devida aquiescência.

Que a posição desta Casa de Epiácio Pessoa seja dada ao conhecimento a **Anna Maria Tavares da Silva**.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões 11 de abril de 2012.

  
**João Gonçalves** de Amorim Sobrinho  
Deputado Estadual – PSDB



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 877/12  
Em 12/04 /2012  
P/ Welby  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012  
\_\_\_\_\_  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.  
\_\_\_\_\_  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 12/04 /2012  
P/ Welby  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário  
R.H

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado JUTAY FERNANDES  
Em 29/08/2012 2013  
\_\_\_\_\_  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (unico) Turno  
Em 23 / 10 /2012.  
Opia

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (\_\_\_\_) Pagina (s) e (\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

PROPOSITURA



Projeto de Lei nº 877/2012

Relator: JUTAY MENESES

Relator Substituto na Reunião: \_\_\_\_\_

Parecer do Relator  Constitucionalidade  Inconstitucionalidade

**VOTOS DOS MEMBROS TITULARES**

**Constitucionalidade**

- Dep. Janduhy Carneiro
- Dep. Olenka Maranhão
- Dep. Dr. Aníbal
- Dep. Léa Toscano
- Dep. Jutay Meneses
- Dep. João Henrique
- Dep. Vituriano de Abreu

**Inconstitucionalidade**

- Dep. Janduhy Carneiro
- Dep. Olenka Maranhã
- Dep. Dr. Anibal
- Dep. Lea Toscano
- Dep. Jutay Meneses
- Dep. João Henrique
- Dep. Vituriano de Abreu

**Arquivamento**

- Dep. Janduhy Carneiro
- Dep. Olenka Maranhão
- Dep. Dr. Aníbal
- Dep. Léa Toscano
- Dep. Jutay Meneses
- Dep. João Henrique
- Dep. Vituriano de Abreu

**Rejeição**

- Dep. Janduhy Carneiro
- Dep. Olenka Maranhão
- Dep. Dr. Anibal
- Dep. Lea Toscano
- Dep. Jutay Meneses
- Dep. João Henrique
- Dep. Vituriano de Abreu

**Abstenção**

- Dep. Janduhy Carneiro
- Dep. Olenka Maranhão
- Dep. Dr. Anibal
- Dep. Lea Toscano
- Dep. Jutay Meneses
- Dep. João Henrique
- Dep. Vituriano de Abreu

**VOTOS DOS MEMBROS SUPLENTES**

**Constitucionalidade**

- Dep. Caio Roberto
- Dep. Raniery Paulino
- Dep. Toinho do Sopão
- Dep. Hervazio Bezerra
- Dep. Tião Gomes
- Dep. Assis Quintans
- Dep. Carlos Batinga

**Inconstitucionalidade**

- Dep. Caio Roberto
- Dep. Raniery Paulino
- Dep. Toinho do Sopão
- Dep. Hervázio Bezerra
- Dep. Tião Gomes
- Dep. Assis Quintans
- Dep. Carlos Batinga

**Arquivamento**

- Dep. Caio Roberto
- Dep. Raniery Paulino
- Dep. Toinho do Sopão
- Dep. Hervazio Bezerra
- Dep. Tião Gomes
- Dep. Assis Quintans
- Dep. Carlos Batinga

**Rejeição**

- Dep. Caio Roberto
- Dep. Raniery Paulino
- Dep. Toinho do Sopão
- Dep. Hervázio Bezerra
- Dep. Tião Gomes
- Dep. Assis Quintans
- Dep. Carlos Batinga

**Abstenção**

- Dep. Caio Roberto
- Dep. Raniery Paulino
- Dep. Toinho do Sopão
- Dep. Hervázio Bezerra
- Dep. Tião Gomes
- Dep. Assis Quintans
- Dep. Carlos Batinga

[ ] Total

[ ] Total

Parecer Vencedor  Constitucionalidade  Inconstitucionalidade

Relator Substituto – Parecer Vencedor:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



---

**PROJETO DE LEI Nº 877/2012**

Concede o Título de Cidadão Paraibano a Senhora Anna Maria Tavares da Silva, Pedagoga, em virtude dos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Estado da Paraíba.

**AUTOR : Dep. JOÃO GONÇALVES**

**RELATOR: Dep. Jutay Meneses**

**PARECER Nº 1734/13**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 877/2012**, do Ilustre Deputado João Gonçalves que concede o Título de Cidadão Paraibano a Senhora Anna Maria Tavares da Silva, Pedagoga, em virtude dos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Estado da Paraíba.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

Á Paraíba orgulha-se de homenagear a Senhora Anna Maria Tavares da Silva, que tem uma relação com a cidade de João Pessoa logo se estabeleceu em virtude do comando do esposo, que privilegiava promover a socialização familiar da Vila Militar, situada no bairro de Tambauzinho, no qual seu marido era Coronel. Com isso, os laços com a sociedade local também foram se formando e algumas ações sociais começaram a fazer do seu dia a dia, como eventos da APAE, reuniões de grupos de esposas de oficiais da Guarnição de cujos chás beneficentes Anna Maria sempre participou e colaborou, como também distribuía sopa às quintas-feiras, na Rodoviária, lanches semanais para as meninas do Instituto Dom Ulrico, e outros.

Desde então, o seu espírito humanitário, dedicação exclusiva, profissionalismo e retidão de caráter, o fazem merecedor desta comenda.

Não identificando nenhum impedimento de natureza jurídica, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em tela. Nestas circunstâncias, voto pela **juridicidade** do Projeto de Lei nº 877/2012, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2013.

  
DEP. JUTAY MENESES  
Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela JURIDICIDADE do projeto de Lei nº 877/2012.

É o Parecer  
Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2013.

Dep. JANDUHY CARNEIRO  
Presidente

Apreciada pela Comissão  
No Dia 23/09/13

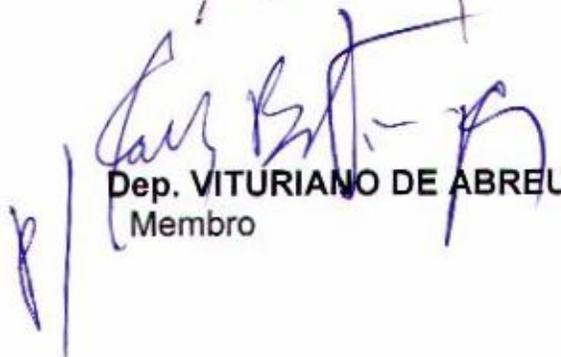
  
Dep. OLENKA MARANHÃO  
Membro

Dep. DR. ANÍBAL  
Membro

  
Dep. JUTAY MENESES  
Membro

  
Dep. JOÃO HENRIQUE  
Membro

Dep. LEA TOSCANO  
Membro

  
Dep. VITURIANO DE ABREU.  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
 17ª Legislatura / 3ª Sessão Legislativa



## PRESENÇA

23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 23/09/2013

Local: Auditório "João Eudes da Nóbrega"

Hora: 14:30

### Deputados Titulares

- |   |      |  |
|---|------|--|
| 1. Janduhy Carneiro<br>(Presidente)     | PEN  |  |
| 2. Olenka Maranhão<br>(Vice-Presidente) | PMDB |  |
| 3. Doutor Anibal                        | PEN  |  |
| 4. Léa Toscano                          | PSB  |  |
| 5. Jutay Meneses                        | PRB  |  |
| 6. João Henrique                        | DEM  |  |
| 7. Vituriano de Abreu                   | PSC  |  |

### Deputados Suplentes

- |                     |      |       |
|---------------------|------|-------|
| 1. Caio Roberto     | PR   | _____ |
| 2. Raniery Paulino  | PMDB | _____ |
| 3. Toinho do Sopão  | PEN  | _____ |
| 4. Hervázio Bezerra | PSDB | _____ |
| 5.                  |      | _____ |
| 6. Assis Quintans   | DEM  |       |
| 7. Carlos Batinga   | PSC  |       |

Deputado JANDUHY CARNEIRO  
 Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**Ofício nº 974/2013**

*João Pessoa, 29 de outubro de 2013.*

***Senhor Governador,***

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 877/2012, de autoria do Deputado João Gonçalves que “Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Anna Maria Tavares da Silva”.*

***Atenciosamente;***

  
**RICARDO MARCELO**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epiácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 974/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 877/2012**  
**AUTORIA: DO DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à**  
**Senhora Anna Maria Tavares da Silva**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Anna Maria Tavares da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 29 de outubro de 2013.

  
**RICARDO MARCELO**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 974/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 877/2012**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**EMENTA: Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Anna Maria Tavares da Silva.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 29 / 10 / 13 14 + 20  
Nome: baudiceno